



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

LEI Nº 1.585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Inclui programas na Lei nº 1.540 de 15 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 463.336,53** (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - Iluminação de Led
CÓDIGO DO PROJETO: - 1107
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações
R\$ 150.0000,00
FONTE 02 – ESTADUAL

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - Iluminação de Led
CÓDIGO DO PROJETO: - 1107

07



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51- Obras e Instalações
R\$ 19.822,40
FONTE 01 – TESOURO

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO: - 1061
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51- Obras e Instalações
R\$ 250.0000,00
FONTE 02 – ESTADO

ÓRGÃO: - Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 – Logradouros Públicos
FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: - 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: - Logradouros Públicos
CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023
PROJETO: - Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO: - 1061
ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51- Obras e Instalações
R\$ 43.514,13
FONTE 01 – TESOURO

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.533 de 10/11/2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53  Fone/Fax: 17 3643-1123  administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro 2022.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial eletrônico do Município.

Keny Rogers Evangelista
Chefe de Gabinete